



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1111

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1111

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.513/2024

Nomeia os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.173, de 23 de dezembro de 2020, os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Regente Feijó:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público

a) 01 (um) representante da Assistência Social

Titular: Marina Ferreira Vieira

RG: **.736.688-* SSP/SP

Suplente: Rita de Cassia Ojeda Basso

RG: **.711.406-* SSP/SP

b) 01 (um) representante da Saúde

Titular: Marcilio Carvalho

RG: **.233.784-* SSP/SP

Suplente: Camila Esperança Gomes

RG: **.736.763-* SSP/SP

c) 01 (um) representante da Educação

Titular: Marcia Aparecida Simardel dos Santos

RG: **.635.117-* SSP/SP

Suplente: Eufrauzina Loureci do Nascimento Dias

RG: **.016.436-* SSP/SP

d) 01 (um) representante do Esporte

Titular: Ana Lúcia de Melo Carvalho

RG: *.720.349-* SSP/SP

Suplente: José Alessandro de Sousa

RG: **.387.820-* SSP/SP

e) 01 (um) representante da Cultura

Titular: Nilson José Dourado

RG nº **.350.292-* SSP/SP

Suplente: Sidnei Rodrigues de Oliveira

RG: **.234.530-* SSP/SP

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas no CMDCA e Adolescentes

03 (três) representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam com Criança e Adolescente

Titular: Gizeli Aparecida Generali Batista

RG: **.387.871-* SSP/SP

Suplente: Helton Velasque

RG: **.585.411-* SSP/SP

Titular: Josiane Aparecida da Silva

RG: **.794.281-* SSP/SP

Suplente: Ana Cláudia Fontolan

RG: **.252.143-* SSP/SP

Titular: Kamila Nascimento Rodrigues Negri

RG: **.040.635-* SSP/SP

Suplente: Juliana Rojas Martinez

RG: **.057.956-* SSP/SP

02 (dois) representantes de Adolescentes

Titular: Ingrid Juliana da Silva

RG: **.569.557-* SSP/SP

Suplente: Richard Paulinelli

RG: **.430.937-* SSP/SP

Titular: Raphaela Dionisio Guardachoni Almeida

RG: **.643.279-* SSP/SP

Suplente: Mariana Dias de Oliveira

RG: **.388.382-* SSP/SP

Art. 2º Nos termos do § 5º do art. 12 da Lei Municipal nº 3.173, de 2020, o **mandato dos membros do conselho e seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos**, admitindo-se a recondução apenas uma vez por igual período.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 7 de agosto de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 806a-1d37-ebae-0731



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1111, ano VII, veiculado em 07 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 07/08/2024 às 15:05:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/806a-1d37-ebae-0731>